

HOSPITAL NAVAL DE LADARIO

Estudo Técnico Preliminar 59/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63063.002176/2026-29

2. Descrição da necessidade

A presente demanda visa à aquisição de bebedouros para atender às necessidades de fornecimento contínuo de água potável no ambiente hospitalar, garantindo condições adequadas de saúde, higiene e bem-estar a pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde e demais usuários.

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas em ambiente hospitalar, observa-se que o acesso à água potável de forma segura, prática e em quantidade suficiente é essencial para a manutenção das condições sanitárias, prevenção de riscos à saúde e suporte às rotinas assistenciais. Verifica-se, entretanto, que os equipamentos atualmente disponíveis são insuficientes, apresentam desgaste decorrente do uso contínuo e/ou não atendem plenamente às exigências de qualidade e capacidade necessárias.

A ausência ou inadequação de bebedouros pode impactar negativamente o conforto dos usuários, comprometer padrões mínimos de humanização do atendimento, e gerar desconformidade com normas sanitárias e de segurança aplicáveis ao ambiente hospitalar.

Dessa forma, a aquisição de bebedouros com especificações técnicas adequadas ao ambiente hospitalar — incluindo sistemas de filtragem eficientes, materiais de fácil higienização e capacidade compatível com a demanda — torna-se imprescindível para assegurar o fornecimento de água potável com qualidade, segurança e acessibilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
conforto	Brenda Franco de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Técnicos Indispensáveis (Mínimos)

- Certificação Inmetro: O equipamento deve possuir obrigatoriamente o selo do Inmetro de conformidade com normas de segurança elétrica e eficiência.
- Capacidade de Refrigeração: Especificar a vazão mínima de água gelada por hora (ex: no mínimo 2,0 litros/hora para modelos de coluna simples ou até 25L/h para industriais).
- Filtragem e Qualidade: Exigir sistema de filtragem de carvão ativado ou similar para retenção de partículas e redução de cloro, garantindo água potável e fresca.
- Acessibilidade (NBR 9050): Caso seja um bebedouro de pressão/coluna em área comum, ele deve permitir o uso por pessoas com deficiência, com altura adequada e acionamento de fácil manuseio.
- Materiais Atóxicos: Gabinete e reservatórios em materiais resistentes e atóxicos, preferencialmente em aço inox ou polietileno atóxico, para evitar corrosão e contaminação.
- NR 24 e NR 18: Para ambientes de trabalho, o bebedouro deve ter jato inclinado ou sistema similar que impeça o uso de copos coletivos, respeitando a proporção de usuários do local.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de prospectar soluções disponíveis para aquisição de bebedouro de água potável, considerando qualidade, eficiência, manutenção e assistência técnica. Foram analisadas contratações recentes em órgãos e entidades públicas, identificando soluções com filtragem integrada, eficiência energética, garantia de manutenção e custo médio de aquisição compatível. Também foram realizadas consultas diretas a fabricantes e distribuidores, obtendo-se informações sobre disponibilidade, prazo de entrega, assistência técnica, garantia e inovações tecnológicas, como sistemas de filtragem avançados e baixo consumo de energia. Adicionalmente, Foram analisados pregões vigentes no Compras.gov.br, porém sem possibilidade de adesão, devido a incompatibilidade técnica ou indisponibilidade de fornecedores nos certames. Constatou-se que o número de fornecedores que atendem aos requisitos mínimos é limitado; entretanto, os critérios definidos, como capacidade de filtragem, material inox e certificações sanitárias, são indispensáveis para garantir segurança, durabilidade e eficiência do equipamento, não sendo passíveis de flexibilização. Dessa forma, a solução escolhida representa a melhor relação custo-benefício, considerando aquisição, operação e manutenção.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de 2 bebedouros com capacidade de 100 litros e 2 bebedouros com capacidade de 25 litros, destinados a suprir a demanda de fornecimento contínuo de água potável no Hospital Naval de Ladário. Os equipamentos deverão possuir certificação do Inmetro, sistema de filtragem eficiente, materiais atóxicos e capacidade de refrigeração compatível com o fluxo de usuários.

A escolha técnica fundamenta-se na necessidade de substituir equipamentos desgastados e insuficientes, garantindo segurança, durabilidade, eficiência e conformidade com normas sanitárias e de saúde. A solução selecionada apresenta características adequadas ao ambiente hospitalar, como fácil higienização, resistência estrutural e filtragem de qualidade.

Quanto à manutenção e assistência técnica, os equipamentos deverão contar com garantia mínima do fabricante, disponibilidade de peças de reposição e rede de assistência autorizada, assegurando suporte adequado durante a vida útil e reduzindo riscos de interrupção no fornecimento de água.

Sob o aspecto econômico, a solução apresenta melhor relação custo-benefício, considerando não apenas o valor de aquisição, mas também os custos de operação e manutenção, além da redução de despesas com reparos frequentes e alternativas mais onerosas, como água engarrafada.

A entrega será realizada na sede de apoio do Comando do 6º Distrito Naval (Com6ºDN), localizada na Rua Brasília, s/n, Lote 9A, Jardim Imã, Campo Grande-MS, CEP 79102-050, de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h, em horário compatível com o funcionamento da unidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi definida com base na necessidade de substituição de equipamentos desgastados e insuficientes para atender ao fluxo atual de usuários do Hospital Naval de Ladário. Atualmente, os bebedouros existentes apresentam falhas recorrentes, capacidade inadequada e desgaste decorrente do uso contínuo, o que justifica a reposição imediata.

Considerando o número de setores atendidos, o volume diário de circulação de pacientes, militares, servidores e visitantes, bem como a necessidade de garantir pontos de hidratação distribuídos de forma adequada, concluiu-se pela necessidade de aquisição de 2 bebedouros de 100 litros e 2 bebedouros de 25 litros.

A definição das quantidades baseou-se em fatos concretos, especialmente na necessidade de substituição dos equipamentos atualmente disponíveis e na demanda contínua por água potável em áreas de grande circulação. A memória de cálculo está fundamentada nos levantamentos realizados pelo setor de Conforto, que identificou os pontos críticos e a capacidade mínima necessária para atendimento adequado.

Não foram identificadas contratações interdependentes que permitissem economia de escala, razão pela qual a aquisição será realizada de forma independente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.000,00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos preços unitários obtidos no Documento de Formalização da Demanda (DFD 113/2026), que apresenta os valores referenciais para os modelos de bebedouros a serem adquiridos. Conforme o DFD, o bebedouro de 100 litros possui valor unitário de R\$ 2.650,00, totalizando R\$ 5.300,00 para duas unidades, enquanto o bebedouro de 25 litros possui valor unitário de R\$ 1.850,00, totalizando R\$ 3.700,00 para duas unidades.

A memória de cálculo resulta da soma dos valores totais dos itens: R\$ 5.300,00 (bebedouros de 100L) + R\$ 3.700,00 (bebedouros de 25L), alcançando o valor global estimado de R\$ 9.000,00.

Os valores utilizados são provenientes de pesquisa de mercado formalizada no DFD e encontram-se acompanhados dos documentos comprobatórios anexos, atendendo ao disposto no inciso VI do art. 7º da IN 40/2020.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação não será parcelada devido à necessidade imediata e ao baixo valor global, o que torna o parcelamento desnecessário e ineficiente. Ademais, o parcelamento não traria ganho econômico ou operacional, uma vez que se trata de aquisição de baixo valor global e de itens com características técnicas semelhantes, o que inviabiliza economia de escala. Além disso, a necessidade é imediata, e a divisão do objeto poderia atrasar a entrega e comprometer a continuidade do serviço. Dessa forma, a contratação integral mostra-se mais eficiente e vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos bebedouros está alinhada com o planejamento institucional do setor de Conforto do Hospital Naval de Ladário. A contratação está prevista na legislação vigente (Lei nº 14.133 /2021) e nos normativos internos da Marinha do Brasil, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para aquisição de bebedouros proporcionará melhorias significativas nas condições de fornecimento de água potável no ambiente hospitalar, gerando benefícios diretos e indiretos aos usuários e à instituição. Entre os principais ganhos, destacam-se:

- melhoria no acesso contínuo e seguro à água potável, garantindo condições adequadas de saúde, higiene e bem-estar;
- redução de riscos sanitários, prevenindo contaminações e atendendo às normas de saúde e segurança aplicáveis ao ambiente hospitalar;
- aumento do conforto e da humanização do atendimento, especialmente para pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde;
- elevação da eficiência operacional, com equipamentos mais modernos, duráveis e de menor necessidade de manutenção corretiva;
- economia de recursos financeiros, reduzindo gastos com água engarrafada, copos descartáveis e reparos frequentes em equipamentos antigos;
- melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos, ao diminuir interrupções e retrabalhos decorrentes de falhas nos bebedouros atuais;
- contribuição para o desenvolvimento sustentável, com menor geração de resíduos plásticos e uso de equipamentos mais eficientes e duráveis.

Assim, a contratação apresenta ganhos de economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade, atendendo plenamente ao inciso X do art. 7º da IN 40/2020.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, uma vez que não há providências prévias necessárias à celebração da contratação, considerando tratar-se de aquisição direta de bens que não exige capacitação específica, adequações estruturais ou outras medidas preparatórias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica, uma vez que a aquisição de bebedouros não gera impactos ambientais relevantes, tratando-se de fornecimento de bens acabados que não demandam instalação complexa, obras, geração de resíduos significativos ou qualquer intervenção no ambiente físico. Assim, não há necessidade de medidas mitigadoras específicas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de bebedouros para o hospital é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico. Há no mercado equipamentos que atendem às normas sanitárias, com sistemas de filtragem eficientes e materiais adequados ao ambiente hospitalar. A instalação é simples e compatível com a infraestrutura existente, e a manutenção apresenta baixa complexidade.

Do ponto de vista econômico, a aquisição reduz custos recorrentes com água engarrafada e copos descartáveis, além de minimizar gastos com manutenção de equipamentos antigos. Assim, a contratação mostra-se adequada, garantindo fornecimento contínuo de água potável com qualidade, segurança e eficiência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRENDA FRANCO DE SOUZA

Equipe de apoio